



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@bandnet.com.br

Fone: (43) 3543-1224 – Ramal 25

LEI Nº. 1.248/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$.114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), destinado à despesa não prevista na Lei Orçamentária nº. 1.201/2008 em execução.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.012.12.361.0018.1043	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	4.1671	114.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL			114.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado receita de operação de Crédito, aprovada através da Lei Municipal nº. 1.240/2009.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2009.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal